

REFERENCIAIS LEGAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS DE DURAÇÃO

LEIS FEDERAIS:

Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.114/2005, de 16 de maio de 2005 - Altera os art. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Lei nº 11.161/05, de 05 de agosto de 2005 - Dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola.

LEIS ESTADUAIS:

Lei nº 16049/09, de 19 fevereiro de 2009 - Dispõe que terá direito à matrícula no 1º. Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, a criança que completar 6 anos até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

PARECERES E RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Parecer nº 20/1998, de 02 de dezembro de 1998 - Consulta relativa ao Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer nº 24/2004, de 15 de setembro de 2004 - Estudos visando ao estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental de nove anos de duração. *(Vide Parecer CNE/CEB 06/05 e Resolução CNE/CEB 03/05)

Parecer nº 06/2005, de 08 de junho de 2005 - Reexame do Parecer CNE/CEB 24/2004, que visa o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental de nove anos de duração. * (Vide Resolução CNE/CEB 03/05)

RESOLUÇÃO Nº 03/2005, de 03 de agosto de 2005 - Define normas nacionais para a ampliação do ensino Fundamental para nove anos de duração.

Parecer nº 18/2005, de 15 de setembro de 2005 - Orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório, em atendimento à Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, que altera os Arts. 6º, 32 e 87 da Lei nº 9.394/1996.

Parecer nº 24/2005, de 05 de outubro de 2005 - Consulta referente ao disposto nos arts. 3º, III e IX, e 23 da LDB sobre o agrupamento de alunos da Educação Infantil, de 0 a 3 anos e de 3 a 6 anos e Ensino Fundamental. *(Vide Parecer CNE/CEB 22/2007).

Parecer nº 39/2006, de 08 de agosto de 2006 - Consulta sobre situações relativas à matrícula de crianças de seis anos no Ensino Fundamental.

Parecer nº 41/2006, de 09 de agosto de 2006 - Consulta sobre a interpretação correta das alterações promovidas na Lei nº 9.394/96 pelas recentes Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006.

Parecer nº 45/2006, de 07 de dezembro de 2006 - Consulta referente à interpretação da Lei Federal nº 11.274, de 06/2/2006, que amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos, e quanto à forma de trabalhar nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

Parecer nº 05/2007, de 01 de fevereiro de 2007 - Consulta com base nas Leis nº 11.274/2006, que tratam do Ensino fundamental de nove anos e da matrícula obrigatória de crianças de seis anos no Ensino Fundamental. *(Vide Parecer CNE/CEB 07/2007).

Parecer nº 07/2007, de 19 de abril de 2007 - Reexame do Parecer CNE/CEB nº 5/2007, que trata da consulta com base nas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, que se referem ao Ensino Fundamental de nove anos e à matrícula obrigatória de crianças de seis anos no Ensino Fundamental.

Parecer nº 15/2007, de 09 de maio de 2007 - Orientações nos termos do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional . LDB. *(Vide Parecer CNE/CEB 21/2007).

Parecer nº 21/2007, de 08 de agosto de 2007 - Solicita esclarecimentos sobre o inciso VI do art. 24, referente à frequência escolar, e inciso I do art. 87, referente às matrículas de crianças de seis anos no Ensino Fundamental, ambos da LDB.

Parecer nº 22/2007, de 12 de setembro de 2007 - Reexame do Parecer CNE/CEB nº 24/2005, que respondeu consulta referente ao disposto nos artigos 3º, III e IX, e 23 da LDB, sobre o agrupamento de alunos da Educação Infantil, de 0 a 3 anos e de 3 a 6 anos e Ensino Fundamental.

Parecer nº 02/2008, de 30 de janeiro de 2008 - Solicitação de Parecer sobre formação e atuação de docentes na organização pedagógica do Ensino Fundamental, considerando a lógica dos ciclos de formação humana.

Parecer nº 04/2008, de 20 de fevereiro de 2008 - Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer nº 05/2008, de 12 de março de 2008 - Proposta de oferta de curso de Capacitação de Professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental na área da surdez.

Parecer nº 22/2009, de 09 de dezembro de 2009 - Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.* (Vide Resolução CNE/CEB 01/10)

RESOLUÇÃO nº 01/2010, de 14 de janeiro de 2010 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer nº 07/10, de 07 de abril de 2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.* (Vide Resolução CNE/CEB 04/10)

Parecer nº 11/2010, de 07 de julho de 2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

RESOLUÇÃO nº 04/10, de 13 de julho de 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer nº 12/2010, de 08 de julho de 2010 - Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

DELIBERAÇÕES E PARECERES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

DELIBERAÇÕES DO CEE/PR:

Deliberação nº 03/2006, 09 de junho de 2006 - Normas para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. *(Vide Parecer nº 363/2006-CEE/PR)

Deliberação nº 05/06, de 01 de setembro de 2006 - Orientações para a implantação do ensino fundamental de nove anos.

Deliberação nº 02/2007, de 13 de abril de 2007 - Alteração do artigo 12 da Deliberação nº 03/06-CEE. *(Vide Deliberação nº 03/06-CEE/PR, Parecer nº 363/2006-CEE/PR e Indicação nº 01/07, da Câmara de Ensino Fundamental, que acompanha a Deliberação nº 02/07-CEE/PR).

Deliberação nº 03/2007, de 15 de junho de 2007 - Normas complementares para a implementação do ensino fundamental de nove anos.

Deliberação nº 02/2008, de 10 de outubro de 2008 - Norma para a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos, a partir do ano letivo de 2009. *(Vide Parecer nº 02/08, da Câmara de Ensino Fundamental, que acompanha a Deliberação nº 02/08-CEE/PR)

PARECERES DO CEE/PR:

Parecer nº 353/2006, de 01 de setembro de 2006 - Consulta (DEF/SEED) sobre a implantação do Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer nº 363/2006, de 06 de outubro de 2006 - Reconsideração do prazo de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos, contido na Deliberação nº 03/06CEE/PR. *(Vide Parecer CEE/PR 581/2006)

Parecer nº 581/2006, de 10 de novembro de 2006 - Retificação do quadro Demonstrativo constante no Parecer nº 363/06-CEE/PR, aprovado em 06/10/2006.

Parecer nº 17/2007, de 07 de fevereiro de 2007 - Consulta (SME de Telêmaco Borba) sobre a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos.

Parecer nº 21/2007, de 07 de fevereiro de 2007 - Consulta (CDE/DIE/SEED) sobre a possibilidade de implantação da 2ª Etapa do Ensino Fundamental de oito anos no ano de 2007.

Parecer nº 22/2007, de 07 de fevereiro de 2007 - Consulta (FATEB-Telêmaco Borba) sobre a possibilidade de implantação do Ensino fundamental de oito anos em 2007, com a conseqüente cessação gradativa a partir do mesmo anos e, também a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos, de forma gradativa.

Parecer nº 97/2007, de 28 de março de 2007 - Encaminhamento (DIE/DEF/SEED) do roteiro para implantação do Ensino Fundamental de nove anos para o conhecimento do Conselho Estadual de Educação.

Parecer nº 393/2007, de 15 de junho de 2007 - Consultas (SINEPE/PR et al) sobre o Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer nº 531/2007, de 10 de agosto de 2007 - Consulta (SME de General Carneiro) sobre o ensino fundamental de nove anos.

Parecer nº 581/2007, de 14 de setembro de 2007 - Consulta (CEI de Curitiba) sobre a normatização do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino.

Parecer nº 605/2007, de 03 de outubro de 2007 - Indeferimento ao pedido (PM de Mercedes) de convalidação dos estudos do Pré III para o 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos de duração.

Parecer nº 606/2007, de 03 de outubro de 2007 - Indeferimento ao pedido (SME de Entre rios do Oeste) de convalidação dos estudos do Pré-Escolar III para o 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos de duração.

Parecer nº 613/2007, de 05 de outubro de 2007 - Consulta (AMOP-Cascavel) sobre a implantação do Ensino fundamental de nove anos de duração.

Parecer nº 616/2007, de 05 de outubro de 2007 - Consulta (Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo) sobre matrícula no Ensino Fundamental de nove anos de duração, conforme a Deliberação nº 02/07CEE/PR.

Parecer nº 668/2007, de 07 de novembro de 2007 - Consulta (Secretaria de Educação de Itaipulândia) sobre a organização do Ensino Fundamental de Nove anos para o ano letivo 2008.

Parecer nº 721/2007, de 05 de dezembro de 2007 - Consulta (DIE/CDE/SEED) sobre matrícula e transferência no Ensino Fundamental.

Parecer nº 722/07, de 05 de dezembro de 2007 - Consulta (SME de Piraquara) sobre matrícula por transferência de alunos do Ensino Fundamental de Nove Anos.

Parecer nº 723/2007, de 05 de dezembro de 2007 - Consulta (PM de Campo Largo) sobre matrícula no Ensino Fundamental.

Parecer nº 724/2007, de 05 de dezembro de 2007 - Consulta (Col. Dinâmica de Jacarezinho) sobre implantação do Ensino Fundamental de nove anos, a partir de 2008.

Parecer nº 763/07, de 05 de dezembro de 2007 - Consulta (Escolas Positivo) sobre matrícula por transferência do Ensino Fundamental de Nove Anos e pedido de análise da consulta contida no Parecer n.º 393/07-CEE/PR.

Parecer nº 53/08, de 15 de fevereiro de 2008 - Consulta (Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá) sobre matrícula por transferência de alunos do Ensino Fundamental de Nove Anos.

Parecer nº 189/08, de 07 de março de 2008 - Consulta (NRE de Cornélio Procopio) sobre matrícula de alunos no Ensino Fundamental de Nove Anos, para 2008.

Parecer nº 280/08, de 11 de abril de 2008 - Consulta (Col. Adventista Boqueirão de Curitiba) sobre o Ensino Fundamental de Nove Anos.

Parecer nº 361/08, de 09 de maio de 2008 - Consulta (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu) sobre implantação e matrícula no Ensino Fundamental de Nove Anos.

Parecer nº 362/08, de 09 de maio de 2008 - Pedido (Prefeitura de Sarandi) de aproveitamento de conteúdos e frequência para alunos que freqüentaram a última etapa da Educação Infantil até 04/05/2007.

Parecer nº 585/08, de 05 de setembro de 2008 - Regularização de matrícula de alunos (Secretaria Municipal de Cascavel) no 2º ano do Ensino Fundamental de nove anos que foram retidos na 1ª série do Ensino Fundamental de oito anos.

Parecer nº 680/08, de 08 de outubro de 2008 - Consulta (Secretaria Municipal de Campina Grande do Sul) sobre matrícula no Ensino Fundamental de Nove Anos de aluno reprovado na 1ª série.

Parecer nº 465/09, de 10 de novembro de 2009 - Consulta (Escola Turmalina de Curitiba) sobre matrícula obrigatória no Ensino Fundamental de nove anos.

Pesquisa realizada por Vilma de Souza
10 de dezembro de 2007.
e Atualizada em 24 de outubro de 2008
e em 30 de setembro de 2010.